Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GSEC-1

A/c Sra. Cynthia Barião

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

AGIBANK SELECAO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESP LIMITADA

CNPJ nº 67.315.973/0001-90

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor optou por realizar a verificação de lastro, abrangendo os Direitos Creditórios no período de referência. Ressalta-se que a carteira do fundo é composta, atualmente, exclusivamente por cotas de fundos.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão: O Custodiante informou que, para o período em questão, não houve Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE. Ressalte-se que todos os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo se encontram registrados junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

***Informações* sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo**

Não existem precatórios federais na composição do portfólio do Fundo e, nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s), não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

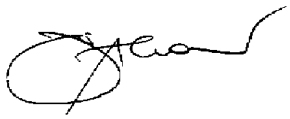

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)